

Ofício de nº 643/2022/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 08 de julho de 2022.

A

Comissão Permanente de Licitação

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Assunto: **Termo Aditivo ao contrato nº 388/2021/CPL.**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade na continuação de prestação dos serviços de funerários. Faço uso do presente para solicitar termo aditivo de contrato nº 388/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 028/2021- Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA com a contratada J. M. SOUSA DOS REIS SERVICO FUNERARIOS EIRELI, CNPJ nº: 40.166.669/0001-72 Endereço: Rua Lauro Sodré, 475, Centro, 68.620-000, Viseu/PA.

A face ao interesse público, considerando a necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com custos de funeral digno para seus entes queridos falecidos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretária Municipal solicita aditar o contrato vigente.

O Contrato acima mencionado tem como objeto o fornecimento de serviços funerários e existe a necessidade de aditar o item 11 em 25 % (vinte e cinco por cento) no total de 12 unidades. Justifico que o aditivo de mais urnas funerárias se faz necessário, pois nosso atendimento tem sido constante de auxílio funeral a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e o direito assegurado nos termos da lei 460/2013 dos benefícios eventuais. E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de fornecimento que deverá ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

Érica Helena O. Montalvão
Secretária de Assistência Social
Dec. 0014/2022



ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

